



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 428/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 390/2007 DE 20 DE AGOSTO DE 2007, QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º, da Lei n.º 390/2007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e cria o conselho municipal do meio ambiente, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente, respeitando a paridade entre o Poder Público e a população em geral, será composto, no mínimo, por:

- a) um representante do Poder Executivo Municipal e respectivo suplente, indicados pelo Prefeito;
- b) Um representante do Poder Legislativo e respectivo suplente, indicados pelo Presidente da Câmara;
- c) Um representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e respectivo suplente;
- d) Um representante do Departamento de Educação e respectivo suplente;
- e) Um representante do Departamento de Saúde e respectivo suplente;
- f) Um representante da Associação dos Produtores Rurais de Fernão e respectivo suplente;
- g) Dois representantes da sociedade civil.
- g) Dois representantes do setor produtivo;



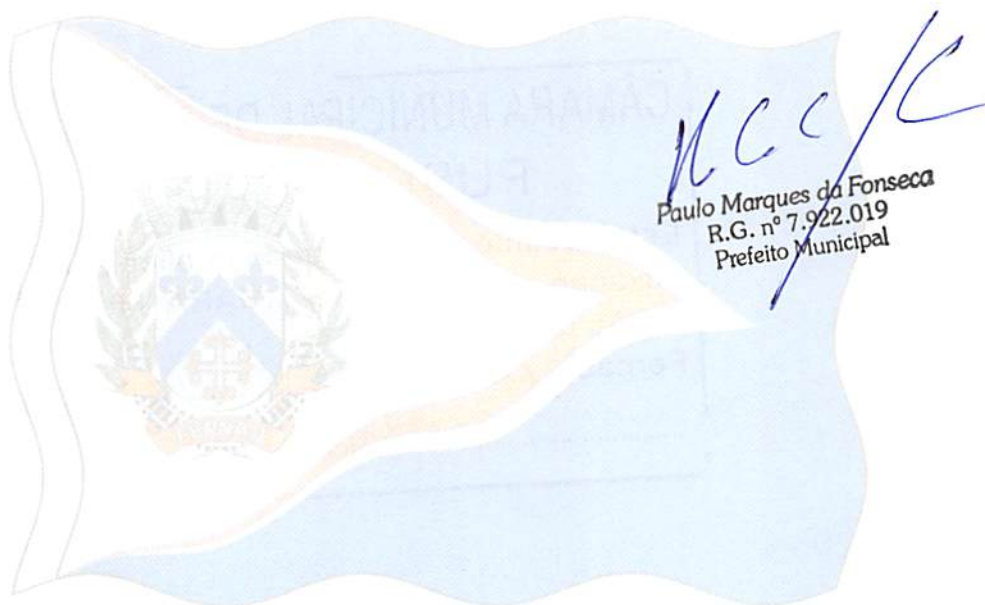
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

§ 2º - A eleição do presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente será feita segundo as normas estabelecidas em seu Regimento Interno.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de abril de 2008.



Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra